



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Secretaria Municipal de Governo

# PUBLICADO

Jornal Logos notícias  
Edição 245 PG: 5  
Data 14/09/15 a 15/09/15



spz det. P. menezes  
Rúbrica

## LEI N°1.284/2015.

### Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de R\$ 105.379,83 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR- R\$
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.93.12	FNAS	105.379,83
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>			<b>105.379,83</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, e serão anulados do orçamento da **Prefeitura Municipal**, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR- R\$
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	414	Próprio	105.379,83
<b>TOTAL ANULADO</b>				<b>105.379,83</b>

**Art.3º**- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art.4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2015.

**SÁUL DOMINGUES GOUVEIA**  
**PREFEITO**